

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 474/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007361/2025-43

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: 21.126.489 BRUNO ALECIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.126.489/0001-12, com sede na Rua São Cristovão, n. 38, cep 88.117-420 São José/SC, neste ato representado por seu representante legal,

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais gráficos para viabilizarem a reuniões e qualificações do Conselho Local/Distrital do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul.

MATERIAL GRÁFICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALORES CONSULTADOS	
				BASS FORNECEDORA COMERCIAL	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Crachás impressos em papel fotográfico gramatura 180mm (com arte pré-definida) com suporte; Conforme arte 0131904	unidade	239	R\$ 2,65	R\$ 633,35
2	Bloco de notas personalizado, Bloco de notas personalizado com dimensões de 14,5x 10,0 cm com 50 folhas, capa dura personalizada com acabamento em papel offset 75g/m² com layout pautado, impressão frente e verso, encadernação em cola quente, cantos arredondados e personalização gráfica na capa e no miolo. Conforme arte 0131904	unidade	239	R\$ 8,90	R\$ 2.127,10
	Bolsa ecológica institucional Dimensões aproximadas: 35 cm (altura) x 40 cm (largura) x 10 cm (lateral); Material: Algodão cru 100% natural;				

3	Cor base: Natural (cru, bege, branca, verde ou personalizada conforme o projeto); Alças: Duplas, medindo entre 45 cm e 55 cm, confeccionadas no mesmo material da bolsa ou em cadarço resistente; Fechamento: Aberto (tipo sacola). Conforme arte 0131904	unidade	239	R\$ 40,00	R\$ 9.560,00
TOTAL ESTIMADO DAS EMPRESAS				TOTAL	R\$ 12.320,45

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.
Local de Entrega: Sede do DSEI Interior Sul. R. Cap. Pedro Leite, 530 - Barreiros, São José - SC. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.
Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulo@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$12.320,45 (doze mil trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.23 - DSEI Interior Sul 6.1.23.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena. Indicador nº 07 - Reuniões (Controle Social)	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 3.711,60
Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.23 - DSEI Interior Sul 6.1.23.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE	R\$ 8.608,85

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, CAIXA ECONOMICA AG 408 OP 003 CC 9023-1 PIX/CNPJ 21126489000112, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

- 4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	BRUNO ALECIO DE SOUZA Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **BASS FORNECEDORA registrado(a) civilmente como BRUNO ALECIO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 04/12/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

